



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO Nº 195/2020/GR

Florianópolis, 20 de março de 2020.

Ao Prefeito Municipal de Florianópolis
Rua Tenente Silveira, nº60, 5º andar, Centro
88010-300 Florianópolis/SC

Assunto: Disponibilização de infraestrutura da UFSC para ações de combate ao coronavírus.

Senhor Prefeito,

1. Considerando:

(i) o inevitável crescimento, em progressão geométrica, dos casos confirmados de coronavírus (COVID-19);

(ii) os riscos de colapso nas unidades hospitalares, cuja capacidade de atendimento já se encontra no limite;

(iii) a necessidade de ampliação no número de profissionais das áreas da saúde, permitindo mais condições de sanidade física e mental a esses profissionais e a adoção de medidas que reduzam os riscos de eles também se infectarem e disseminarem o vírus;

(iv) a adoção de medidas objetivas que permitam a antecipação de ações, a preparação prévia e a devida organização de estruturas, capazes de acolher todos os cidadãos e cidadãs que requeiram tratamento;

(v) o fundamental papel da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), não apenas como centro de pesquisa e investigação na área, mas como ator institucional pareado às prefeituras e ao próprio Governo do Estado e aos demais poderes;

(vi) as decisões da UFSC, adotadas com relativa antecedência, que permitiram o isolamento social e, ao mesmo tempo, esvaziaram, temporariamente, espaços com infraestrutura e capacidade física para funcionar como importante espaço de apoio em diferentes demandas;

o reitor da UFSC apresenta às autoridades do Estado de Santa Catarina e aos prefeitos de municípios e microrregiões nas quais a Universidade mantém sedes a total disponibilidade da Instituição, no sentido de criar em seus espaços – atendidas as recomendações e os procedimentos das autoridades sanitárias – centros de apoio ao combate e tratamento do coronavírus (COVID-19).

2. Informamos que a UFSC, preliminarmente, dispõe-se a promover, por exemplo:

- a. a instalação de unidades de apoio à triagem, ao acolhimento, ao acompanhamento e, se necessário, ao tratamento de pacientes;
- b. a instalação de alojamentos/residências provisórias para profissionais de saúde;
- c. a utilização – dentro de parâmetros seguros – de estruturas para preparo ou fornecimento de refeições para profissionais de saúde;
- d. o apoio ao atendimento, via central telefônica, de ligações para esclarecimento de dúvidas e orientações, reduzindo as demandas das demais unidades de saúde;
- e. outras ações que o poder Executivo do Estado e dos municípios julgarem necessárias.

3. Nesse sentido, sugerimos que, após avaliação desta proposição, a UFSC, o Governo do Estado e as prefeituras municipais articulem contatos de modo a definir ações que caibam a cada um desses entes, para que tenhamos a devida agilidade de procedimentos.

4. Importa ainda destacar que serão necessários esforços conjuntos no sentido de obter recursos financeiros para o suporte destas e de outras medidas.

Atenciosamente,

(Original firmado)
UBALDO CESAR BALTHAZAR
Reitor